



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Habitação

Ofício nº 58/2022/SNH-MDR

Brasília, data da assinatura.

Ao Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA

Secretário Executivo

Secretaria Executiva

Ministério do Desenvolvimento Regional

Assunto: Revisão dos Atos Normativos da SNH. Atos a serem Consolidados SNH. Minuta de Portaria de Revogação.

Senhor Secretário,

1. Seguindo os procedimentos determinados pelo Ofício nº 25/2021/CGPRO/DIGEC/SECOG/GAB-SE-MDR, informo que, conforme Despacho DUR (SEI [3424984](#)) e Despacho CGPF (SEI [3617828](#)), esta Secretaria Nacional de Habitação (SNH) **não** possui normativos a serem consolidados no presente momento.
2. Conforme os Despachos supracitados, parte dos normativos da Secretaria já encontram-se consolidados (Despacho DUR) e a outra parte necessita de revisão mais profunda do ato, **inclusive com a possibilidade de alteração do mérito**, conforme previsto no art. 7º, inciso II-A, do Decreto nº 10.139, de 2019, uma vez que os atos em questão regem operações em andamento, para as quais há necessidade de se solucionar lacunas normativas.

3. Assim, considerando que os normativos com necessidade de revisão mais profunda, inclusive com possibilidade de alterações de mérito, e os atos normativos conjuntos, possuem o prazo de **até 1º de agosto de 2022** para a sua consolidação (art. 14, parágrafo único, do Decreto 10.776, de 24 de agosto de 2021), informo que os normativos elencados, **abaixo**, serão encaminhados no prazo acima determinado com as eventuais considerações de mérito.

ATO	EMENTA
Portaria MCIDADES Nº 318, 12 de junho de 2014	Dispõe sobre o uso de madeira na construção e reforma de habitação, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.
PORTARIA MCIDADES Nº 747, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014	Dispõe sobre as condições para habilitação e requalificação de entidades privadas sem fins lucrativos, para os fins que especifica.
PORTARIA MCIDADES Nº 778, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014	Dá nova redação à Portaria nº 747, de 1º de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre as condições para habilitação e requalificação de entidades privadas sem fins lucrativos, para os fins que especifica.
PORTARIA MCIDADES Nº 500, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015	Dá nova redação à Portaria nº 747, de 1º de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre as condições para habilitação e requalificação de entidades privadas sem fins lucrativos, para os fins que especifica.
PORTARIA MCIDADES Nº 235, DE 9 DE JUNHO DE 2016	Dispõe sobre as condições para habilitação de entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).
PORTARIA MCIDADES Nº 488, DE 18 DE JULHO DE 2017	Dispõe sobre o distrato dos contratos de beneficiários de unidades habitacionais produzidas com recursos provenientes da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana(PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).
PORTARIA MCIDADES Nº 643, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017	Dispõe sobre as condições gerais para provisão de sistemas alternativos de geração de energia para empreendimentos destinados à aquisição e alienação com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e contratação de operações com recursos transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.
INSTRUÇÃO NORMATIVA MCIDADES Nº 12, DE 7 DE JUNHO DE 2018	Regulamenta o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV-E.
PORTARIA MCIDADES Nº 114, DE 9 DE FEVEREIRO 2018	Dispõe sobre as condições gerais para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), e dá outras providências.
PORTARIA MCIDADES Nº 233, DE 29 DE MARÇO DE 2018	Altera a Portaria nº 114, de 9 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre as condições gerais para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

PORTARIA MCIDADES Nº 354, DE 1º DE JUNHO DE 2018	Altera a Portaria nº 114, de 9 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre as condições gerais para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).
PORTARIA MCIDADES Nº 366, DE 7 DE JUNHO DE 2018	Regulamenta o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, para os fins que especifica.
PORTARIA MCIDADES Nº 660, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de projetos e estabelece as especificações técnicas mínimas da unidade habitacional e as especificações urbanísticas dos empreendimentos destinados à aquisição e alienação com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e contratação de operações com recursos transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 24 DE JULHO DE 2013	Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos visando atender a demanda habitacional proveniente da situação de emergência ou de calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional, por meio do Programa Nacional de Habitação Urbana, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 96, DE 30 DE MARÇO DE 2016	Dispõe sobre as operações com recursos transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), contratadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana(PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para os fins que especifica.
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 97, DE 30 DE MARÇO DE 2016	Dispõe sobre o Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para os fins que especifica.
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 99, DE 30 DE MARÇO DE 2016	Dispõe sobre as operações com recursos advindos da integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), contratadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

4. Aproveitamos a oportunidade para encaminhar Minuta de Portaria de Revogação (SEI [3640340](#)), que trata da **REVOGAÇÃO** da **Portaria nº 367, de 07 de julho de 2018**, que regulamentou o processo de seleção de propostas para participação no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV-E.

5. Informamos que a referida Portaria foi previamente avaliada pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 00097/2022/CONJUR-MDR (SEI [3640019](#)) e as devidas adequações foram realizadas no documento SEI [3640340](#).

6. Em relação aos itens 12 e 13 do referido Parecer, que se refere aos requisitos procedimentais determinados pelo Decreto 9.191/2017, art. 3º, e sugere a eventual complementação das informações apresentadas no Ofício 52/2022/SNH-MDR e na a Nota Técnica nº 122/2021/SNH-MDR, informamos que:

6.1. Em relação ao **problema que o ato normativo proposto visa a solucionar**, informamos que a Portaria 367, de 07 de julho de 2018, teve seus efeitos foram exauridos no tempo, conforme art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 2019, e a Portaria nº 1.452, de 22 de maio de 2020, que

altera a Portaria MDR nº 664, de 20 de março de 2020, assim, a Minuta supracitada objetiva revogar a Portaria 367, evitando, assim, futuras ambiguidades.

6.2. Acerca do **objetivo que se pretende alcançar** com a referida Minuta, informamos que, conforme descrito no item 6.1, o ato normativo proposto tem como objetivo revogar uma Portaria que **não** possui mais efeitos, dessa forma, tornando a sua existência prescindível.

6.3. Sobre os **potenciais atingidos pelo ato**, informamos que tendo em vista que o normativo proposto (SEI [3624293](#)) extingue Portaria com efeitos já exauridos, entende-se não haver atingidos pelo ato.

6.4. Em relação à **estratégia e o prazo de implementação**, a Secretaria Nacional de Habitação providenciará ampla divulgação por meio da Assessoria de Comunicação do Ministério do Desenvolvimento Regional, para alcance de públicos externos.

6.5. Cumpre destacar que a proposição consiste em Portaria que **não implica em renúncia de receita da União, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, bem tampouco em aumento de despesas**.

6.6. Por fim, sobre a **Análise do Impacto Regulatório (AIR)**, informamos que Conforme disposto no inciso III do art. 4º do Decreto nº 10.411, de 2020, a AIR poderá ser dispensada nas hipóteses de ato normativo considerado de baixo impacto. O art. 2º traz a definição de ato de baixo impacto como aquele que:

- a) não provoque aumento expressivo de custos para os agentes econômicos ou para os usuários dos serviços prestados;
- b) não provoque aumento expressivo de despesa orçamentária ou financeira; e
- c) não repercuta de forma substancial nas políticas públicas de saúde, de segurança, ambientais, econômicas ou sociais.

6.7. Diante do exposto, considera-se a minuta como ato de **baixo impacto**, uma vez que se restringe a revogar ato já sem efeito.

7. Ademais, esclarecemos que a revogação da Portaria 367, de 07 de julho de 2018, se deu de forma posterior à revogação dos demais atos desta Secretaria (Processo nº 59000.014453/2020-18) tendo em vista que sua identificação e indicação extemporânea.

8. Nesse sentido, encaminhamos o presente processo para análise e consideração.

9. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALFREDO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário Nacional de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Eduardo dos Santos, Secretário Nacional de Habitação**, em 17/03/2022, às 19:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3640812** e o código CRC **A62A15B6**.

59000.018523/2021-98

3640812v1

Criado por [bruna.tse](#), versão 13 por [bruna.tse](#) em 17/03/2022 13:22:44.